



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 258/2023 - GAB

Pitanga, 28 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Valdomiro Rodrigues de Lima
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	831/2023
Data	29 / 08 / 2023
às	08 horas 53 minutos
	
Servidor	

Senhor Presidente:

Encaminhamos para análise de vossas excelências projeto de lei nº 17/2023 qual ratifica, conforme especifica as alterações no Contrato de Consórcio, convertido do Protocolo de Intenções que constitui e regulamenta o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná.

justifica-se a tramitação do projeto em regime de urgência, tendo em vista a necessidade de todos os municípios atualizarem sua legislação para que possa ser alterado ainda no início do mês de setembro, possibilitando assim o seguimento dos trabalhos do consorcio.

Assim solícito a vossa excelência a convocação, em caráter de urgência, uma reunião extraordinária dessa Colenda Câmara de Vereadores, em dia e horário a ser designado, nos termos do Art.62, inciso XV da Lei Orgânica do Município, visando a apreciação do Projeto de Lei nº 17/2023 projeto que ratifica, conforme especifica as alterações no Contrato de Consórcio, convertido do Protocolo de Intenções que constitui e regulamenta o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná.

Atenciosamente.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 17/2023

Ratifica, conforme especifica as alterações no Contrato de Consórcio, convertido do Protocolo de Intenções que constitui e regulamenta o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná.

Art. 1º Ratifica a alteração do Contrato de Consórcio, convertido do Protocolo de Intenções, sob a Lei 2463/2023 que constitui e regulamenta o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná - CIS5ªRS, sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de Janeiro de 2007, visando a cooperação técnica na área de saúde entre os entes federados, para prestação de serviços ambulatoriais especializados de média e alta complexidade, Serviços de Urgência e de Emergência pré-hospitalar; Ambulatórios Especializados, tais como: Centro de Especialidades Odontológicas - CEOS; Serviços de Saúde Mental, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com o Plano Plurianual - PPA de cada ente consorciado e Lei Orçamentária Anual - LOA, o qual fora subscrito pelos Prefeitos dos municípios integrantes da 5ª Região de Saúde.

Art. 2º Com a presente alteração, já aprovada na 8ª Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 31/07/2023, o quadro de cargos do CIS5ªRS passará a vigorar da seguinte forma:

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Função	Nº de Vagas
Técnico Auxiliar de Regulação Médica – TARM – SAMU	08
Rádio Operador – SAMU	08

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

Função	Carga Horária Semanal
Assessor Contábil	40



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 28 de agosto de 2023.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 17/2023

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminha-se o presente Projeto de Lei, que possui como escopo a alteração da quantidade dos cargos efetivos de Técnico Auxiliar de Regulação Médica – TARM – SAMU que passará de 11 (onze) para 08 (oito) e Rádio Operador – SAMU que passará de 05 (cinco) para 08 (oito), bem como a alteração da carga horária do cargo comissionado de Assessor Contábil, que passará de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, sem alteração de remuneração.

Tal alteração justifica-se pelo fato de que os atendimentos realizados pelas equipes do SAMU aumentaram exponencialmente, tanto nas rodovias e área rural, como os chamados via telefone 192, sendo assim a Coordenação do SAMU Regional Centro viu a necessidade de ampliação da Regulação Médica que possui sede no município de Guarapuava, onde hoje conta com 2 Médicos Reguladores, 1 TARM e 1 Rádio Operador no período de 24 horas por dia e, com o intuito de que a regulação permaneça com 2 Rádio Operadores e 2 TARM's no período de 24 horas, necessária se faz a alteração.

A justificativa para a alteração de carga horária do assessor contábil, cinge-se no aumento expressivo da demanda da contabilidade, que hoje conta com 1 contador com carga horária de 40 horas semanais e 1 Assessor Contábil com carga horária de 20 horas semanais.

Insta salientar que, tais alterações não trarão alteração financeira, vez que os cargos de Técnico Auxiliar de Regulação Médica – TARM – SAMU e Rádio Operador – SAMU, possuem a mesma remuneração e no cargo de Assessor Contábil, inobstante a alteração de carga horária, a remuneração permanecerá a mesma.

Outrossim, na 8ª Assembleia Geral Extraordinária houve a aprovação unânime de tais alterações.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Assim, tendo em vista o disposto no artigo 12 da Lei 11.107/2005, que regulamenta os consórcios públicos, para alteração de contrato de consórcio público, necessário se faz a ratificação mediante lei, por todos os entes consorciados.

Ademais, nos servimos do presente instrumento para apresentar, nos termos do Art.31 da Lei Orgânica Municipal. Lembremos, pois, que a urgência é aplicada quando os meios ordinários não atendem à pauta legislativa, que precisa dar uma resposta rápida para determinada situação na sociedade ou uma situação imprevista que necessite de uma rápida intervenção dos parlamentares que compõem a Casa de Leis. A urgência no seguinte caso está justificada no tempo para que seja dado seguimento aos tramites de alteração junto ao consocio assim podendo prestar um melhor serviço de atendimento junto ao SAMU.

Portanto, a urgência está intrinsecamente relacionada com o anseio de se alcançar uma nova legislação, capaz de ratificar a assembleia do Consorcio proporcionando assim um melhor atendimento a todos os usuários e cumprindo com a alteração até a primeira quinzena do mês de setembro do corrente ano.

Ante o exposto, pelas razões acima apresentadas, requer-se:

- a) O recebimento e processamento em regime de urgência do presente Projeto de Lei;
 - b) A convocação de reunião extraordinária, nos termos do Art.31, III da Lei Orgânica Municipal, para análise e votação do Projeto em voga;
- É a Justificativa.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



CERTIDÃO

Certifico que na data de 28 de agosto de 2023, às 13h53min compareceu servidor do Executivo Municipal para protocolar o projeto de lei nº 17/2023 que “ratifica, conforme especifica as alterações no contrato de consórcio, convertido no protocolo de intenções que constitui e regulamenta o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Regional de Saúde do Paraná”.

Certifico, ainda, que não foi possível realizar o protocolo no nosso sistema de protocolo, na data e horário mencionados, visto que a Câmara Municipal encontrava-se sem energia.

Assim, o protocolo no sistema foi realizado na data de hoje, porém, o projeto foi entregue nesta Casa na data de ontem.

Pitanga, 29 de agosto de 2023.

Regiane Bobato
Regiane Bobato

Agente Administrativo